PORTARIA N° 63, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas na alínea “a”, do inciso XXX, do artigo 31, da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco), e, ainda,

Considerando a Portaria nº 60, de 23 de setembro de 2022, que concede Licença Especial, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013, ao servidor público municipal Luciano Beltrame, ocupante do cargo efetivo de Procurador Legislativo;

Considerando, excepcionalmente, que há a necessidade de interesse público na atuação do servidor, para atender demanda relacionada a emissão de pareceres jurídicos de projetos de leis em trâmite e processos licitatórios em andamento,

Considerando a atenção ao princípio da publicidade,

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper a licença especial do servidor **Luciano Beltrame**, ocupante do cargo efetivo de Procurador Legislativo, matriculado sob o nº 1160-6/1, no período compreendido entre os dias 3 e 4 de outubro de 2022, devendo o saldo de licença referente à interrupção, ser gozado em momento posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO - PL
Presidente
ACT-Safeweb 29/09/2022 15:20:16